



**PROJETO: APOIO À REGULAÇÃO, FACILITAÇÃO, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE DO TRANSPORTE FLUVIAL NA ZONA CICOS**

**RECRUTAMENTO DE DESIGNER/DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO SOFTWARE DO GUICHÊ ÚNICO DO PORTO DE SOYO (REPÚBLICA DE ANGOLA), INSTALAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL DA ESTRUTURA DE GESTÃO E UTILIZADORES**

**TERMOS DE REFERENCIA**

*Handwritten signature*

## Conteúdo

I.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
1.1.	<b>Países parceiros</b> .....	4
1.2.	<b>Autoridade contratante</b> .....	4
1.3.	<b>Informações úteis sobre o país</b> .....	4
1.4.	<b>Situação atual</b> .....	4
II.	HIPÓTESES E RISCOS.....	5
2.1.	<b>Hipótese subjacentes ao Projeto</b> .....	5
2.2.	<b>Riscos</b> .....	5
	Os riscos envolvidos são:.....	5
III.	CONTEXTO DO PROJETO .....	5
3.1.	<b>Objectivos, metas e resultados esperados</b> .....	6
3.1.1.	<b>Objectivos da prestação</b> .....	6
4.	CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DO GUICHÊ ÚNICO DO PORTO DE SOYO .....	7
v.	ÁREA DE ACÇÃO.....	7
5.1.	<b>Generalidades</b> .....	7
5.1.1.	<b>Descrição da missão do prestador de serviços</b> .....	7
5.1.2.	<b>Área geográfica abrangida</b> .....	8
5.1.3.	<b>Grupos-alvo envolvidos no projeto</b> .....	8
5.2.	<b>Atividades específicas</b> .....	8
5.3.	<b>Gerenciamento do Projeto</b> .....	9
5.3.1.	<b>Órgão responsável</b> .....	9
5.3.2.	<b>Estrutura de gestão</b> .....	9
VI.	MEIOS LOGÍSTICOS DISPONIBILIZADOS AO ADJUDICANTE E CALENDÁRIO DE TRABALHO.....	9
6.1.	<b>Local de execução</b> .....	9
6.2.	<b>Escritório</b> .....	10

<b>6.3. Documentação</b> .....	10
<b>6.4. Data de início e período de execução das tarefas</b> .....	10
VII. PERFIL DO FORNECEDOR .....	10
VIII. PAGAMENTOS A TÍTULO DO MERCADO.....	11
IX. RELATÓRIOS/RESULTADOS .....	12
X. RECEPÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA.....	12
XI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	13
<b>11.1. Indicadores de monitoramento</b> .....	13
<b>11.2. Requisitos específicos</b> .....	13
XV. DATA LIMITE DE DEPÓSITO DE CANDIDATURA.....	14
O prazo para apresentação de candidaturas é 30 de janeiro de 2023.....	14
Todos os aplicativos devem incluir um endereço de e-mail ativo e um número de telefone celular acessível.....	14
XIV. LOCAL DE DEPÓSITO DE CANDIDATURA .....	14

B



## **I. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1. Países parceiros**

A Comissão Internacional da Bacia do Congo-Oubangui-Sangha (CICOS) é uma instituição sub-regional composta por seis (6) Estados Membros: República de Angola, República dos Camarões, República Centro-Africana, República do Congo, República Democrática do Congo e República Gabonesa.

### **1.2. Autoridade contratante**

Comissão Internacional da Bacia do Congo-Oubangui-Sangha (CICOS)

### **1.3. Informações úteis sobre o país**

A Comissão Internacional da Bacia do Congo-Oubangui-Sangha (CICOS) é uma instituição sub-regional especializada, entre outras coisas, na promoção da navegação interior com vista a contribuir para a integração regional na Bacia do Congo.

A Bacia do Congo é a segunda maior bacia hidrológica do mundo com uma vazão média de 41.000 m<sup>3</sup>/s na alta estação e 38.000 m<sup>3</sup>/s na estação seca. Os seus cursos de água de cerca de 25.000 km, dos quais 15.000 km são classificados, desempenham um papel determinante na economia da África Central.

O Acordo que estabelece um Regime Fluvial Uniforme e cria CICOS foi assinado em 1999 pelos Chefes de Estado da República dos Camarões, da República Centro-Africana, da República do Congo e da República Democrática do Congo, um ato que reflete seu desejo de estabelecer um regime fluvial uniforme, tendo em conta (i) a oportunidade de desenvolver o potencial das hidrovias da bacia, (ii) as vantagens que a cooperação em torno das hidrovias pode trazer e (iii) a necessidade de adaptar e harmonizar os regulamentos que regem a navegação nestas hidrovias.

### **1.4. Situação atual**

O estado do transporte fluvial no troço de base da bacia do Congo-Oubangui-Sangha realizado em 2005 pelo Secretariado-Geral da CICOS e aprovado pela Decisão nº01/CICOS-CM 04 de 30 de novembro de 2006 do Comitê de Ministros da CICOS, levanta vários problemas que impedem a navegação por vias navegáveis interiores ao longo da rede fluvial interestadual da CICOS e que são a causa de muitos problemas de funcionamento e baixo desempenho.

Neste contexto e para tornar dinâmico e eficiente o sector do transporte por vias navegáveis interiores e portuário, o Secretariado-Geral da CICOS iniciou e está a implementar o Projecto de Apoio à Regulamentação, Facilitação, Segurança e

Sustentabilidade do Transporte na Zona CICOS (PARFSED financiado pela União Europeia e incluindo, entre outras coisas, esta actividade 3 relativa ao estabelecimento e operacionalização de três guichês únicos pilotos nos portos de Angola (Soyo), República Centro-Africana (Bangui) e República Democrática do Congo (Kinshasa). Esta actividade centra-se na procura de optimização da logística num contexto de facilitação das formalidades nos locais portuários do transporte por vias navegáveis interiores e na redução do custo deste modo de transporte.

Após a validação dos estudos relativos ao estabelecimento de guichês únicos nos portos de Bangui (República Centro-Africana) em abril de 2022 e Soyo (República de Angola) em outubro de 2022 que justificaram a pertinência da iniciativa, o Secretariado-Geral da CICOS lança por estes Termos de Referência o recrutamento de um designer responsável pelo desenvolvimento do software do guichê único do porto de Soyo com vista à sua operacionalização.

## **II. HIPÓTESES E RISCOS**

### **2.1. Hipóteses subjacentes ao Projeto**

A lista que se segue apresenta, de forma não exaustiva, um conjunto de pressupostos subjacentes a esta atividade:

- Boa cooperação e sinergia no Estado Membro da CICOS para facilitar a execução das diversas tarefas da atividade;
- Sinergia entre CICOS e beneficiários;
- Recursos financeiros;
- Determinação do Governo do país membro interessado em promover a navegação fluvial;
- Envolvimento das autoridades nacionais envolvidas na atividade.

### **2.2. Riscos**

Os riscos envolvidos são:

- Insegurança dos sítios portuários;
- Recursos financeiros insuficientes;
- Baixa adesão das partes interessadas à atividade.

## **III. CONTEXTO DO PROJETO**

Esta atividade decorre num ambiente geral favorável e com a sensibilização dos vários atores que têm acolhido o projeto com grande interesse e dedicação.



### **3.1. Objectivos, metas e resultados esperados**

#### **3.1.1. Objectivos da prestação**

A criação e operacionalização do guichê único de Soyo visa reduzir o tempo de espera portuária simplificando os procedimentos aduaneiros de forma a garantir a fluidez do tráfego e assim dinamizar o comércio através da utilização das vias nas águas interiores no espaço CICOS.

Trata-se de conceber e desenvolver uma solução tecnológica essencial para o processamento automatizado de cargas e passageiros com partida e chegada ao porto de Soyo.

Especificamente, isso será:

- Recolher dados relativos à organização, funcionamento e afectação das partes interessadas ao guichê único;
- Conceber/developer e operacionalizar o guichê único em francês e português;
- Adquirir e instalar equipamentos informáticos para o funcionamento do guichê único;
- Treinar gestores, parceiros e usuários do guichê único;
- Possibilitar o pagamento das tarifas portuárias em uma única janela por meio de um Boleto de pagamento único (BFU);
- Desenvolver e disponibilizar o guia do usuário do guichê único em português e francês;
- Configurar uma plataforma eletrônica para troca de dados entre actores portuários e logísticos.

#### **3.1.2. Resultados esperados**

Ao final do serviço, são esperados os seguintes resultados:

- São recolhidos dados relativos à organização, funcionamento e afectação das partes interessadas ao guichê único;
- O guichê único do porto de Soyo está desenhada, utilizável e operacional em francês e português;
- aquisição e instalação de equipamento informático;
- Os quadros das estruturas de gestão e os utilizadores do Guichê Único são formados;
- O pagamento das taxas portuárias é feito em um único balcão por meio de Boleto de Pagamento Único (BFU);
- O guia do usuário do guichê único está disponível em francês e português;
- A plataforma eletrônica para troca de dados entre os actores portuários e logísticos está configurada e operacional.

#### **IV. CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DO GUICHÊ ÚNICO DO PORTO DE SOYO**

- ✓ O Guochê Único do Porto de Soyo será uma plataforma física e eletrónica incluindo software, dotado de uma arquitetura acessível a todos os actores portuários com vista a simplificar as interações entre os actores, a partilha fluida, ordenada, padronizada, centralizar a experiência única, fiável e informação inalterável.
- ✓ Ele deve garantir o pagamento dos serviços relacionados à importação/exportação de mercadorias, bem como ao transporte de passageiros de um local para outro, por meio do Boleto de Pagamento Único (BFU), que é um documento de mesclagem de faturas de prestadores de serviços e parceiros do guichê único.
- ✓ A gestão de um guichê único deve ser da responsabilidade de uma estrutura autónoma que estará intimamente associada à sua conceção, implementação e desenvolvimento, de forma a garantir um quadro institucional e organizacional coerente.
- ✓ Deve monitorizar electronicamente todo o processo de movimentação de cargas e passageiros que chegam e saem do local de Soyo.

#### **V. ÁREA DE AÇÃO**

##### **5.1. Em geral**

O Projeto de Apoio à Regulamentação, facilitação, segurança e sustentabilidade dos Transportes (PARFSED) na zona CICOS é um projeto financiado pela UE em benefício dos estados membros da CICOS. Visa a redução dos riscos associados à utilização das vias navegáveis através do saneamento dos locais portuários, da aplicação dos regulamentos e directivas comuns que condicionam a exploração das vias navegáveis e da segurança da navegação fluvial.

Permite oferecer a todas as populações ribeirinhas da bacia do Congo as condições óptimas para a exploração do subsector bem como os meios adaptados à navegação fluvial com o objectivo de reduzir a pobreza das populações da sub-região.

##### **5.1.1. Descrição da missão do prestador de serviços**

O prestador de serviços/empresa será responsável por:

- Propor, desenvolver e implementar software e Arquitectura Técnica do guichê Único de Soyo com todas as suas componentes (hardware, software,



- redes de comunicação e serviços associados) envolvendo as actividades da plataforma portuária e de todos os actores do transporte fluvial;
- Desenvolver um guia destacando um manual de procedimentos para as operações do Guichê Único do porto de Soyo e o acompanhamento da sua operação;
  - Propor as condições de manutenção e migração do sistema no local;
  - Conceber e implementar, em articulação com a CICOS, o plano de formação necessário à operacionalização e bom funcionamento do Guichê Único do transporte fluvial, em benefício da Unidade de Gestão e dos quadros das estruturas parceiras.

### **5.1.2. Área geográfica abrangida**

O porto de Soyo na República de Angola está abrangido por esta actividade do projecto relativo à implantação e operacionalização do guichê único piloto.

### **5.1.3. Grupos-alvo envolvidos no projeto**

Os actores e parceiros no guichê único são:

- Os Ministérios responsáveis pela navegação por vias navegáveis interiores, interior, finanças, saúde e agricultura;
- Administrações responsáveis pelas vias navegáveis, alfândegas, saúde, agricultura e imigração;
- serviços de gestão e manutenção de hidrovias;
- autoridades e gestores de portos e terminais portuários;
- operadores e usuários de hidrovias (transportadores, comerciantes, embarcadores, pescadores, turistas);
- armadores públicos e privados;
- agentes de barcos;
- declarantes aduaneiros, despachantes aduaneiros autorizados, despachantes de carga e correios, etc. ;
- bancos e seguros.

## **5.2. Atividades específicas**

As principais atividades a serem realizadas pelo prestador de serviço estão listadas a seguir. Tudo deve ser feito em estreita colaboração com o Secretariado Geral da CICOS.

Eles são :

- a) Revisão documental e diagnóstico dos dados existentes para justificar a solução tecnológica. Entrevistas personalizadas com actores e fichas de coleta de dados podem facilitar a tarefa;



- b) Concepção do sistema tendo em conta todas as funcionalidades relacionadas com as operações portuárias (gestão do tráfego de barcos, mercadorias, passageiros e todos os serviços relacionados).
- c) Concepção de um Modelo Lógico e Arquitetónico para a gestão das entidades que compõem o sistema;
- d) Implementação do modelo pensado em princípios e ferramentas tecnológicas adequadas e um processo de desenvolvimento que facilite a compreensão das características e funcionalidades do sistema (francês e português) por parte dos técnicos e/ou responsáveis pela gestão do guichê único;
- e) Proposta de uma arquitectura tendo em conta a interface com outros sistemas informáticos (Alfândegas, Impostos, etc.). Um aspecto particular deve ser focado na portabilidade, flexibilidade e capacidade do sistema de partilhar e trocar automaticamente, em tempo real, as informações necessárias para o trânsito de mercadorias em diferentes corredores;
- f) Aquisição e instalação de equipamento informático para o funcionamento do guichê único;
- g) Desenvolvimento do guia do usuário do guichê único;
- h) Formação de gestores, partes interessadas e utilizadores do guichê único.

### **5.3. Gerenciamento do Projeto**

#### **5.3.1. Órgão responsável**

O Secretariado-Geral da Comissão Internacional da Bacia do Congo-Oubangui-Sangha (CICOS) é responsável pela gestão administrativa desta actividade.

#### **5.3.2. Estrutura de gestão**

Estas são as seguintes estruturas descentralizadas:

- O Secretariado-Geral da CICOS;
- Unidade de Coordenação do Projeto;
- O Comitê Gestor do Projeto;
- A COFED.

## **VI. MEIOS LOGÍSTICOS DISPONIBILIZADOS AO ADJUDICANTE E CALENDÁRIO DE TRABALHO**

### **6.1. Local de execução**

A base operacional do Projeto PARFSED é o Secretariado Geral da CICOS em Kinshasa/RDC.

No entanto, o guichê único será instalado no porto de Soyo, na República de Angola.

## 6.2. Escritório

Nenhum escritório será disponibilizado ao proponente selecionado sujeito à disponibilidade de instalações que serão atribuídas à Unidade de Gestão de Guichê Único.

## 6.3. Documentação

Será disponibilizada ao adjudicatário uma lista da documentação disponível no Secretariado Geral da CICOS relacionada com o tema do projecto, nomeadamente o documento de estudo para a constituição do guichê único no Porto de Soyo na República de Angola.

## 6.4. Data de início e período de execução das tarefas

A data de início prevista é 27 de fevereiro de 2023.

O prazo de execução de toda a actividade não ultrapassará 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato e da notificação da ordem de serviço.

O cronograma de entrega será estabelecido com o licitante vencedor deste contrato no mesmo momento da assinatura do contrato.

## VII. PERFIL DO FORNECEDOR

Pode concorrer no âmbito da realização da presente actividade, um Consultor Individual, uma Sociedade de Peritos ou um Grupo de Peritos ou Empresas, com pelo menos dez (10) anos de experiência profissional no desenvolvimento de serviços tecnológicos ou quaisquer outras soluções informáticas.

Especial atenção será dada àquelas que justifiquem experiência comprovada (com referências comprobatórias) em mercados afins na cadeia logística de transporte marítimo ou fluvial e experiência específica de no mínimo 05 (cinco) anos no desenvolvimento de soluções de TI a eles relacionadas. Além disso, devem atender aos seguintes critérios:

- Ser o Proprietário/Desenvolvedor do software do guichê único proposto;
- Ter concluído com êxito pelo menos 01 (uma) experiência no fornecimento e instalação de ferramenta completa de gestão de TI para empresa pública ou privada;
- A experiência no desenvolvimento e fornecimento de uma ferramenta de gestão portuária/rodoviária num porto europeu ou africano é uma mais valia;
- O conhecimento da língua portuguesa é uma grande mais valia.

B



### **Para a empresa/grupo de especialistas:**

O pessoal afecto à missão será composto por:

- Um Chefe de Missão, formado em Engenharia de Sistemas de Informação e com experiência mínima de 05 (cinco) anos em gerenciamento de projetos para instalação de guichê único portuário;
- Especialista em análise e modelagem, justificando diploma equivalente a BAC + 4 (Mestrado) na área de sistemas de informação (portuário mais especificamente) e experiência mínima de 03 (três) anos na função;
- Especialista na gestão do tráfego de "mercadorias" em porto, justificando-se com diploma de Administrador ou equivalente e com 05 (cinco) anos de experiência em portos;
- Além disso, será necessário estar em dia com as autoridades fiscais do seu país.

### **Para o Prestador de Serviços Independente:**

- O Prestador de Serviços deve ser formado em Engenharia de Sistemas de Informação e ter experiência mínima de 10 (dez) anos no desenvolvimento de soluções de TI voltadas para negócios;
- Demonstrar a sua capacidade de desenhar e modelar as entidades envolvidas no projeto, o fluxo de informação dentro do modelo do início ao fim e a edição de relatórios;
- Justificar anos de experiência no processo de desenvolvimento de um projeto de TI;
- Comprovação de experiência semelhante no desenvolvimento, fornecimento e/ou instalação de uma ferramenta de gestão globalmente. Um autêntico documento administrativo.

## **VIII. PAGAMENTOS A TÍTULO DO MERCADO**

O financiamento para esta atividade é fornecido pelo contrato de concessão nº FED/2021/422-918.

O pagamento do serviço será feito de acordo com a seguinte repartição:

Tabela: Entregáveis e prazos de pagamento do serviço

<b>Nº.</b>	<b>Entregável</b>	<b>Período de pagamento</b>	<b>% pagamento</b>
1.	Relatório inicial	Ao final da revisão documental e do diagnóstico (Após aprovação do relatório inicial)	40%
2.	Relatório intermediário	No final da implementação, após teste funcional da ferramenta e apresentação do relatório intermediário	30%



3.	Guia do usuário do guichê único	Na apresentação do guia	
4.	Projeto do relatório final	Após assinatura da recepção provisória do guichê, treinamento dos usuários e apresentação do relatório do treinamento	10%
5.	Relatório final	Após a apresentação do relatório final e assinatura da recepção final guichê único	20%

## IX. RELATÓRIOS/RESULTADOS

A contratada deverá apresentar à CICOS:

- Um **relatório inicial** no final da fase de diagnóstico, de doze (12) páginas no máximo, em cinco vias, relatando as constatações, juntamente com propostas concretas para melhorar e acelerar o serviço, se necessário, à luz das realidades do terreno,
- Um **Relatório Intermediário** de no máximo 20 (vinte) páginas em 05 (cinco) vias ao final das provas, relatando o processo de desenvolvimento como um todo e tirando lições da experiência. Ao final deste Relatório, o licitante vencedor poderá solicitar a aceitação provisória do sistema implantado.
- Um **Guia** de utilização do guichê único.
- Um **projeto de relatório final** máximo 20 páginas (texto principal, anexos excluídos). Este relatório será apresentado o mais tardar um mês antes do final do período de execução das tarefas.
- Um **relatório final** atendendo às mesmas especificações definidas para o projeto de relatório final e no qual serão incorporadas todas as observações transmitidas pelas partes sobre o projeto de relatório. O relatório final será fornecido no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos comentários sobre a versão preliminar do relatório final. Deve conter uma descrição suficientemente detalhada das diferentes opções, de forma a facilitar uma tomada de decisão facilitar a tomada de decisões com conhecimento de causa, no máximo de 8 páginas. As análises detalhadas subjacentes às recomendações dos especialistas serão apresentadas em anexos ao relatório principal. O relatório final deve ser fornecido juntamente com a fatura correspondente.

Os relatórios e guia acima serão apresentados ao gerente do projeto especificado no contrato. A aprovação desses relatórios é de sua responsabilidade.

## X. ACEITAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA

A aceitação provisória e a aceitação final terão lugar a pedido do adjudicatário nas datas escolhidas de comum acordo pelas partes de acordo com as especificações do processo de concurso.



A aceitação provisória será pronunciada pelos representantes da entidade adjudicante no final dos ensaios, enquanto a aceitação final terá lugar seis meses após a aceitação provisória, no final do período de garantia.

## **XI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento e avaliação das atividades deste projeto são realizados pela CICOS auxiliado, se necessário, pelos membros do comitê gestor.

### **11.1. Indicadores de monitoramento**

Esses são :

- Número de relatórios de monitoramento sobre o andamento da implementação do projeto;
- Número de softwares do guichê único desenvolvidos;
- Número de equipamentos informáticos adquiridos e instalados;
- Número de Guias de guichê único desenvolvidos;
- Número de exemplares do guia do usuário exclusivo do guichê único reproduzidos;
- Número de guichês únicos configurados e operacionais;
- Número de agentes treinados;
- Número de fotos das diferentes fases da evolução da atividade tiradas;
- Número de relatórios de treinamento de agentes disponíveis.

### **11.2. Requisitos específicos**

Os Concorrentes são obrigados a aderir a todas as disposições destes Termos de Referência.

## **XII- COMPOSIÇÃO DO DOSSIÊ DE INSCRIÇÃO**

As pessoas singulares e/ou coletivas que pretendam apresentar uma candidatura devem apresentar uma proposta financeira e técnica. A proposta técnica incluirá os seguintes documentos:

- ✓ A apresentação da estrutura do concurso incluindo, com elementos comprovativos, a experiência acumulada na área das TIC em geral e/ou no setor dos portos marítimos ou fluviais, na criação e desenvolvimento de software de guichê único portuário, realizações nesta área nos últimos dez anos, especificando os locais de realização;
- ✓ Uma carta de motivação a justificar o interesse que o proponente atribui ao projecto de instalação de guichês únicos portuários e a especificar o seu entendimento sobre o presente Termo de Referência;
- ✓ A metodologia que o proponente pretende implementar e os equipamentos que pretende implantar/installar no âmbito da implantação e

operacionalização do Guichê Único do Porto de Soyo sem prejuízo do prazo de execução de todas as atividades;

- ✓ Um cronograma/calendário detalhado das diversas tarefas a serem executadas não ultrapassa 06 meses.

## **XV. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

O prazo para apresentação de candidaturas é definido **a partir de 30 de janeiro de 2023.**

Todos os aplicativos devem incluir um endereço de e-mail ativo e um número de telefone celular acessível.

## **XVI. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Solicita-se às pessoas que pretendam responder a este concurso que enviem o seu dossiê em envelope fechado e endereçado para:

**Secretariado-Geral da Comissão Internacional da Bacia do Congo-Oubangui-Sangha (CICOS)**

**24, Avenue Wagenia, Edifício Kilou, 3º andar,**

**Kinshasa-Gombe, República Democrática do Congo. Caixa Postal 12645**

Com a menção **“Recrutamento de um designer/desenvolvedor de software, encarregado de fornecer o Software do Guichê Único ao porto de Soyo (República de Angola), instalar e formar o pessoal da estrutura de gestão e os utilizadores em nome do Projeto PARFSED da CICOS »**

ou eletronicamente para o seguinte endereço:

**E-mail: cicos\_inst@yahoo.fr**

Com cópia para os seguintes endereços: **dokuitcha@gmail.com** e **ahembina.gabin@yahoo.fr**